LEI Nº 4.272 DE 19/12/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDO PARA MÃES LUZ DO PLANALTO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Estudo para Mães Luz do Planalto, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.
Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças